

Prefeitura Municipal de Itaquirai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N.º 683

Ressarcir excepcionalmente férias de funcionários, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAQUI RAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais considerando:

- Que, face ao acúmulo de serviços verificados em todos os setores da Administração Municipal não há condições de permitir o afastamento de qualquer servidor;
- Que, o número de servidores que se compõem o quadro de funcionários se restringue ao mínimo indispensável;

RESOLVE:

Art. 1º - Excepcionalmente, ressar cir monetariamente as férias referente ao período aquisitivo de 01.02.89 à 31.01.90, do funcionário José Juarez Ribeiro de Oliveira.

Art. 2º - Esta portaria entrará ' em vigor na data de sua publicação e fixação, revogadas as disposições em contrário.

DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos vinte e nove dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e um.

RENATO TONELLI
Prefeito Municipal